Ano **2012**, Edição n.º **2574** - Crato (CE), Sexta-feira 17 de Fevereiro de 2012.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2012**, Edição n.º **2574** - Crato (CE), Sexta-feira 17 de Fevereiro de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 1502001/2012-GP
CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR MARGARIDA MARIA DE BRITO, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, inscrita no CPF nº 172.615.703-20 para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços.
Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0201 04 122 0002 2.002-3 3 90 36 00.
Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.
Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1502002/2012-GP
CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR José Heldes Gonçalves Martins, lotado no DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito, inscrito no CPF nº 744.847.023-04, para ser portador do Suprimento de Fundos, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.
Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04 125 0002 2.061/ 3 3 90 36 00.
Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento de prazo de aplicação.
Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.
Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal nº 1.535/94.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1502003/2012-GP
CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Entregar documentos junto à ESPLAM e participar de reuniões sobre assuntos de interesse do Município, em Fortaleza - CE.
Nome: Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho
CPF: 982.902.827-53
Cargo: Vice Prefeito
Lotação: Gabinete do Vice Prefeito
Destino: Fortaleza-CE Período: 28 e 29/02 e 01/03/2012.
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R$ 450,00
Total Concedido: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais)
Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2012.
Samuel Vilar de Alencar Araripe.
Prefeito Municipal do Crato

DECRETO

DECRETO Nº 1502001/2012-GP.
CRATO/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de fevereiro de 2012, terça-feira, em face da comemoração do Carnaval.

CONSIDERANDO que o dia 20 de fevereiro de 2012, é uma segunda-feira, anterior ao citado feriado nacional.

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, ocasionadas pelo feriado na terça-feira;

CONSIDERANDO que o dia 22 de fevereiro de 2012, seguinte ao feriado, é a quarta-feira de Cinzas.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos diversos órgãos, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água e atendimento médico-hospitalar de urgência e o Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, em 15 de fevereiro de 2012.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CRATO/CE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n° 2012.02.04-Benefício
Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidora MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS.
O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:
Art.1° Prorrogar o Auxílio-Doença a servidora MARIA EVANEIDE ALVES DOS SANTOS, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n°0228, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos no valor de R$642,00(Seiscentos e quarenta e dois reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, desde o dia 01/02/2012 e término em 15/02/2012, conforme processo n° 2012.02.05.
Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Crato-CE, 16 de Fevereiro de 2012.
Jesus Rogério de Holanda
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0301137/2011-GAB/SEPLAD